

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Estimativas das quantidades a serem solicitadas:

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	QTD.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO
LOTE 1				
1	1054.1.668	20	UN	REGISTRO COM FLANGE FOFO X FOFO DE 2"
2	1054.1.411	20	UN	REGISTRO FOFO HASTE FIXA EM INOX CÂMERA DE GAXETA CUNHA EM FOFO ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ACIONAMENTO POR VOLANTE FLANGEADO DN 125
3	1054.1.11	20	PC	REGISTRO FOFO FLANGEADO HASTE FIXA EM INOX CÂMERA DA GAXETA CUNHA EM FOFO ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE ACIONAMENTO POR VOLANTE DN 75
4	1054.1.259	20	UN	REGISTRO FOFO HASTE FIXA EM INOX CÂMERA DE GAXETA CUNHA EM FOFO ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE POR CABEÇOTE FLANGEADO DN 200 MM
5	1054.1.399	20	UN	REGISTRO FOFO HASTE FIXA EM INOX CÂMERA DE GAXETA CUNHA EM FOFO ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BRONZE POR CABEÇOTE FLANGEADO DN 250 MM
6	1054.1.141	20	UN	REGISTRO FOFO X FOFO GAXETA 4"
7	1054.1.1125	20	UN	REGISTRO FERRO FUNDIDO BOLSA/BOLSA (PARA TUBO DEFOFO AZUL) DN 150 MM. CONEXÕES FLANGEADAS PADRÃO ANSI B16.5
8	1054.1.1121	20	UN	REGISTRO FERRO FUNDIDO DN 150 MM, FLANGEADO COM VOLANTE FIXO, HASTE FIXA, ROSCA EM INOX, CUNHA EM FERRO FUNDIDO COM VEDAÇÃO EM BRONZE E CÂMARA DE GRAXETA. CONEXÕES FLANGEADAS PADRÃO ANSI B16.5
9	1054.1.330	20	UN	REGISTRO GAVETA EM FERRO FUNDIDO DN 200 MM - FLANGEADO, CUNHA EMBORRACHADA, COM VOLANTE, COM GUARNIÇÕES (ANÉIS, PARAFUSOS PORCAS) PARA ÁGUA, DN 200
LOTE 2				
1	1054.1.404	200	UN	SELIM AJUSTÁVEL PARA TUBO OCRE 150 MM X 10 MM (SIMILAR A MARCA KOVACS)
2	1054.1.546	200	UN	SELIM AJUSTÁVEL PARA TUBO OCRE 200 MM X 10 MM (SIMILAR A MARCA KOVACS)
3	1054.1.317	400	UN	SELIM COLETOR OCRE COM TRAVAS 150 MM X 100 MM (SIMILAR A MARCA TIGRE/AMANCO)
4	1054.1.312	400	UN	SELIM PVC COLETOR COMPACTO TRAVAS 150 MM X 100 MM UNV SEM ANEL DERIVADO (SIMILAR A MARCA TIGRE/AMANCO) TE PVC OCRE 100MM (4 POLEGADAS)
5	1054.1.542	50	UN	SELIM PVC OCRE COM TRAVAS 6" X 4" PARA TUBO CORRUGADO
LOTE 3 – Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.				
1	1054.1.937	50	UN	LUVA EF PE 100 SDR 11-110 MM
2	1054.1.931	50	UN	LUVA PE 100 PRETO SDR 17-63 MM
3	1054.1.7	50	UN	TEE PEAD ELETROFUSÃO PE100 SDR11 63 MM
4	1054.1.932	50	UN	TEE PONTA 90° PE 100 LONGO SDR 17 PN10-100 MM

5	1054.1.374	20	RL	TUBO EM PEAD PARA ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ELETROFUSÃO SDR 11 110 MM PE 100 PN 10, FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS.
6	1054.1.962	20	RL	TUBO EM PEAD PARA ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ELETROFUSÃO SDR 11 63 MM PE 100 PN 16, FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS.
7	1054.1.445	50	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD DE 63 MM
LOTE 4				
1	1054.1.887	700	RL	TUBO EM PEAD PARA ÁGUA 20 MM, FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS.
2	1054.1.904	40	RL	TUBO EM PEAD PARA ÁGUA 32 MM, FORNECIDO EM ROLO DE 100 METROS.
LOTE 5 – Lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP e demais beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.				
1	1054.1.916	50	UN	JOELHO PVC MARROM SOLDÁVEL 1" 32 MM 45* SIMILAR A MARCA (TIGRE/AMANCO)
2	1054.1.846	50	UN	JOELHO PVC MARROM SOLDÁVEL 45* 3/4
3	1054.1.1018	50	UN	TEE SOLDÁVEL PVC MARROM 32 MM (SIMILAR A MARCA TIGRE/AMANCO)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente demanda tem por objetivo a constituição de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos de uso contínuo, destinados à manutenção, reparo e ampliação das redes de abastecimento de água e coleta de esgoto do município.

Registra-se que os itens objeto da presente contratação correspondem aos lotes remanescentes de procedimento licitatório anteriormente realizado para aquisição de materiais hidráulicos, os quais restaram fracassados em razão da incompatibilidade entre os preços estimados e os valores praticados no mercado. Diante disso, procedeu-se à atualização da pesquisa de preços, tornando-se necessária a realização de novo certame para viabilizar a contratação dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Autarquia.

A contratação se justifica pela necessidade permanente de atuação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) na execução de serviços essenciais, tais como reparos emergenciais, manutenções preventivas e corretivas, bem como novas ligações, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A indisponibilidade desses materiais pode ocasionar atrasos no atendimento de ocorrências, aumento de perdas de água tratada decorrentes de vazamentos, além de riscos à saúde pública e ao meio ambiente em razão de extravasamentos de esgoto.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permite maior flexibilidade na aquisição dos materiais, de acordo com a demanda, garantindo agilidade no atendimento das necessidades operacionais, otimização da gestão de estoques e economicidade nas contratações.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos, permitindo que a Administração realize contratações conforme a demanda, ao longo da vigência da ata, estimada em 12 (doze) meses.

3.2 O modelo escolhido proporciona maior flexibilidade operacional, evita a formação de estoques excessivos e possibilita aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade do serviço.

3.3 Além disso, o registro de preços favorece a economicidade, ao possibilitar a obtenção de melhores condições comerciais, bem como reduz a necessidade de realização de múltiplos processos para aquisições recorrentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A futura contratada deverá atuar no ramo de fornecimento de materiais hidráulicos, devendo comprovar aptidão técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, quando exigidos no Termo de Referência.

4.2 A empresa deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender a todos os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3 Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, possuir qualidade adequada e estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.4 A contratada deverá garantir a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos pela Administração, assegurando a continuidade dos serviços operacionais do SAAE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF).

5.2 O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento pela Contratante.

5.3 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, podendo compreender diferentes unidades administrativas do SAAE.

5.4 A Contratada deverá manter endereço eletrônico (e-mail) válido e ativo para o recebimento das Autorizações de Fornecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento diário das comunicações.

5.4.1 O envio da Autorização de Fornecimento ao e-mail informado será considerado como efetiva ciência da Contratada, iniciando-se automaticamente a contagem do prazo de entrega, independentemente de confirmação de leitura.

5.4.2 Não serão aceitas alegações de não recebimento da AF por falha na leitura ou acompanhamento do e-mail informado.

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

5.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos itens.

5.7 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, cabendo à Contratada a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.

5.8 A participação no certame implica ciência e concordância com os prazos e condições de entrega estabelecidos, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

6. GESTÃO DO CONTRATO/ATA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

6.3 A Contratada deverá manter e-mail atualizado para recebimento das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se pelo acompanhamento contínuo.

6.3.1 O envio da AF marcará o início da contagem do prazo de entrega.

6.3.2 A ausência de confirmação de leitura não afasta a responsabilidade da Contratada quanto ao cumprimento dos prazos.

6.4 O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

- Provisório: no ato da entrega;
- Definitivo: após conferência da conformidade com as especificações.

6.5 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, conforme quantitativos efetivamente entregues e aceitos.

6.6 A liberação do pagamento ficará condicionada a:

- Conformidade dos bens;
- Atendimento às especificações;
- Cumprimento dos prazos;
- Apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa.

6.8 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta indicada pela Contratada.

6.9 Havendo erro na Nota Fiscal, rejeição dos materiais ou qualquer pendência, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização.

6.10 O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, nos termos da legislação vigente.

7.2 A habilitação dos licitantes será verificada mediante análise da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e capacidade econômico-financeira, conforme exigências do edital.

7.3 As propostas serão julgadas com base no critério de menor preço por lote, observadas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.085.062,10 (três milhões, oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e dez centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 A despesa será custeada pela dotação número 17 do exercício de 2026.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

10.2 Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias.

- 10.3** Entregar os materiais nos prazos e locais indicados na Autorização de Fornecimento.
- 10.4** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.
- 10.5** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 10.6** Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.7** Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado.
- 10.8** Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.
- 10.9** Garantir a qualidade dos materiais fornecidos.
- 10.10** Manter e-mail atualizado para recebimento das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se pelo seu acompanhamento.
- 10.11** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nos casos permitidos em lei e mediante autorização.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1** Fornecer as informações necessárias para a execução do objeto.
- 11.2** Emitir as Autorizações de Fornecimento com as devidas especificações.
- 11.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- 11.4** Receber os materiais provisória e definitivamente.
- 11.5** Rejeitar materiais em desacordo com as especificações.
- 11.6** Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.
- 11.7** Notificar a Contratada sobre irregularidades.
- 11.8** Aplicar penalidades, quando cabível.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1** Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 12.2** A Contratada deverá executar diretamente o fornecimento dos bens, sendo vedada a transferência de responsabilidade, total ou parcial, a terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

13. VIGÊNCIA

- 13.1** A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura registrada, eletrônica ou física, no presente instrumento, doravante denominada como "Data de Início", podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 14.133/2021).

14. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 14.1** A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado em 03/07/2026.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2** As infrações administrativas, sanções aplicáveis, critérios de dosimetria, procedimentos de apuração e prazos recursais são aqueles definidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.



15.3 O atraso injustificado na entrega dos bens, a inexecução total ou parcial do objeto, a entrega em desconformidade com as especificações ou a recusa na substituição de itens defeituosos poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

📍 Av. Pio XII, 221, Centro
Capivari-SP / 13360-079

✉️ saae@saaecapivari.com.br

☎️ (19) 3492-9800

🌐 www.saaecapivari.com.br